



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Santa Luzia
REIXADO EM 17/05/22
RETRABO EM ____/____/____
Setor de Protocolo

Lei nº 4.402, de 16 de maio de 2022.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte parte vetada da Lei nº 4.402 de 06 de abril de 2022:

“INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO E À AUTOMUTILAÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO”.

Art. 2º – A Semana de Conscientização e Combate à Depressão e à Automutilação tem por objetivo prevenir e sobretudo conscientizar através de palestras, aulas, vídeos e exposições educativas, sobre o perigo da depressão e seus respectivos impactos negativos na vida cotidiana.

Vereador Wander Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia